

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO
E INTÉRPRETE COMERCIAL Nº 001/2023**

A Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA, em cumprimento às disposições contidas no **Art. 32, I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994**, no **Art. 7º, inciso III, "a"** e **art. 32, inciso I, alínea "b"**, do **Decreto Federal, nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996** e conforme previsto no **Art.32 da Instrução Normativa nº 52/2022 de 29 de julho de 2022**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI-, torna público o **CANCELAMENTO de ofício, por motivo de falecimento**, da matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial de **DANILO BENARRÓS, CPF nº XXX.040.322-XX** regulamentado nesta Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o **nº 07/1982**

Manaus/Amazonas, 06 de novembro de 2023.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas